



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 1963/2021

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Teresina/PI

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 789

REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E OUTROS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Juiz,

De ordem, comunico-lhe os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente